

## Companhia de Serviços de Cabo Frio

## **PORTARIA 1909/2021**

"Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos para o fornecimento de materiais de consumo, inclusive de consumo imediato."

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Autarquia para o abastecimento com materiais de consumo, inclusive de consumo imediato, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos referentes aos materiais de consumo, inclusive de consumo imediato, que será composta pelos servidores Alessandro dos Santos Silva, matrícula nº 20130704, Wellington Miranda Medeiros, portaria 1372/2021 e Paulo Diniz dos Santos, portaria 1626/21.
  - Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:
  - I Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.
  - II Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;
  - Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato:
- I Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907** 



## Companhia de Serviços de Cabo Frio

- II Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.
  - Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.
- Art. 5º A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos nos contratos vigentes ficando este abordados por este ato, revogando todos os atos anteriores.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2021.

Heitor Pinto da Fonseca Junior

Presidente da Autarquia Municipal – COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**